



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 012/2009 - LEG.

SUMULA:- Confere o Título de Cidadão Benemérito de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, ao Doutor **NEY ROBERTO ZANLORENZI**, Promotor de Justiça Substituto em 2º Grau da Terceira Procuradoria de Justiça Civil do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - É conferido o Título de Cidadão Benemérito de Marilândia do Sul – Paraná, ao Doutor **NEY ROBERTO ZANLORENZI**, Promotor de Justiça Substituto em 2º Grau da Terceira Procuradoria de Justiça Civil do Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 05 de maio de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal